



**CEMIG**  
A Melhor Energia do Brasil.

**GOVERNO  
DE MINAS**

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

SETEMBRO/2011

Perfil | 252

DESCONTO NA  
TARIFA DE ENERGIA  
ELÉTRICA PARA FAMÍLIAS  
DE BAIXA RENDA.



TUDO O QUE  
VOCÊ PRECISA SABER  
PARA REALIZAR O SEU  
CADASTRO OU PARA  
MANTER ESSE DIREITO.

**TARIFA  
SOCIAL DE  
ENERGIA  
ELÉTRICA.**  
CEMIG

## VOCÊ SABIA QUE ALGUMAS PESSOAS TÊM DIREITO A DESCONTOS NA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA?

Isso é a Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, um direito de todos os consumidores de baixa renda. Quanto menor o consumo, maior é a economia. Os descontos são feitos de acordo com o valor do consumo mensal, conforme tabela abaixo:

### FAMÍLIA RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA

CONSUMO (Kw/h)      DESCONTO (%)

0 a 30

65

31 a 100

40

101 a 220

10

Maior que 220

0

### FAMÍLIA RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA

CONSUMO (Kw/h)      DESCONTO (%)

0 a 50

100

51 a 100

40

101 a 220

10

Maior que 220

0

## COMO RECEBER OU MANTER O DESCONTO DA TARIFA SOCIAL?

As pessoas que já recebem o desconto também deverão seguir as instruções desse folder, pois a partir do segundo semestre de 2011, a aplicação da tarifa social será automaticamente interrompida para alguns clientes.

Isso irá ocorrer devido a alteração na lei de concessão do benefício, que retirou a possibilidade de desconto baseado apenas nas médias de consumo mensal.

Agora, será obrigatório o vínculo com o Cadastro Único do Governo Federal para ter direito ao desconto na tarifa de energia.

Se você já possui o NIS cadastrado na Cemig, pode ficar tranquilo, pois não há necessidade do recadastramento. Siga as orientações desse folder para tirar suas dúvidas.



## QUEM TEM DIREITO AO DESCONTO?

Para ter direito ao desconto na tarifa, o consumidor deverá estar inscrito no Cadastro Único e sua unidade consumidora estar classificada como residencial.

Cada família inscrita terá direito ao benefício em apenas uma unidade consumidora.

Os documentos necessários ao cadastramento são:

- Número de Identificação Social – NIS, Número do Benefício – NB ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT, se beneficiário do BPC;
- CPF e Carteira de Identidade (ou outro documento de identificação oficial com foto).

Para saber se você tem direito e se enquadra nos critérios do Cadastro Único para famílias de baixa renda, procure a Prefeitura de sua cidade.

## DEPOIS DE REALIZADO O CADASTRO ÚNICO O DESCONTO SERÁ AUTOMÁTICO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA?

Não. Após realizar a inscrição, o interessado deverá procurar uma Agência ou Posto de Atendimento da Cemig e apresentar o Número de Inscrição Social – NIS - para que seja realizado o cadastro do benefício.

O CONSUMIDOR QUE APRESENTAR DÚVIDAS SOBRE A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PODERÁ PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA OU UM POSTO CEMIG FÁCIL DE ATENDIMENTO OU AINDA LIGAR PARA O “FALE COM A CEMIG” – 116.